PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE INICIAL DE ADMISSIBILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 01/2026 - CICLO 2

Ritmos da Nossa Terra | Oportunidade 223

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna público o resultado preliminar da análise inicial de admissibilidade das inscrições do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 01/2026 - Ciclo 2 - Ritmos da Nossa Terra, nos termos do item 7.1 do Edital e das retificações vigentes. **Esta etapa não atribui nota de mérito cultural.** Foram verificados prazo, formulário, enquadramento, documentação mínima, condições de participação, impedimentos e adequação ao objeto.

1. Síntese da análise

Envios concluídos	25	**Inscrições vigentes**	23
APTOS	15	**PENDÊNCIAS SANEÁVEIS**	7
NÃO APTO	1	**Versões anteriores**	2
Total analisado vigente	23		

2. Critérios e tratamento uniforme

Saneamento. Erros materiais ou formais e informações/documentos faltantes poderão ser objeto de contestação ou complementação nos limites do Edital, vedadas nova proposta e alteração qualitativa da proposta inscrita.

Duração dos planos. Diante da redação interna conflitante do item 6.2, a duração inferior a oito meses, isoladamente, não foi utilizada como causa de inadmissão neste resultado preliminar. O saneamento não autoriza acrescentar meses, atividades ou etapas para constituir proposta diversa da originalmente apresentada.

Ações afirmativas. A análise da documentação de cotas e reservas de vagas é tratada separadamente. Eventual insuficiência documental relativa à ação afirmativa não foi utilizada, isoladamente, para excluir da ampla concorrência proposta que atenda aos demais requisitos de admissibilidade.

3. Resultado preliminar por inscrição

Inscrição	Proponente	SITUAÇÃO	Fundamento / providência
on-1784164001	Robert Augusto da Cruz	**APTO**	Documentação mínima e enquadramento suficientes para prosseguimento. Última inscrição válida do proponente.
on-1489005773	Luciano Pires Júnior	**APTO**	Documentação mínima essencial localizada. Não há pendência impeditiva para a ampla concorrência nesta fase.
on-1466520980	Omar Pereira de Souza	**APTO**	Inscrição apresentada por pessoa física, com projeto próprio. A inscrição on-217326554 foi apresentada por microempresa, com projeto distinto, não configurando duplicidade entre PF e ME. Documentação mínima e anuências localizadas; sem pendência impeditiva nesta fase.
on-1293894955	Oscar G. dos Reis Filho	**APTO**	Documentação central e anuências localizadas. Sem pendência impeditiva identificada para o prosseguimento.
on-1274485272	Luiz Fernando N. Bernardo	**PENDÊNCIA SANEÁVEL**	Confirmar formalmente identificação/assinatura em anuência de integrante já indicado na proposta, sem alteração da equipe ou do objeto.
on-1239313503	LP Produções e Eventos LTDA	**APTO**	Formulário, plano, documento específico e anuências essenciais localizados. Sem pendência impeditiva para a ampla concorrência.

Inscrição	Proponente	SITUAÇÃO	Fundamento / providência
on-1017386816	Lillyan Machado Sá	APTO	Formulário, plano, documento específico da categoria e anuências localizados. Sem outra falta central identificada.
on-784338353	Maria Lúcia S. Bosco	PENDÊNCIA SANEÁVEL	O formulário anexado não corresponde aos demais documentos da própria inscrição. O saneamento somente poderá reproduzir dados e projeto já originalmente inscritos, sem substituição da proposta.
on-250367787	Gabrielly I. R. Dutra	PENDÊNCIA SANEÁVEL	Não foram localizadas as declarações de anuência dos integrantes de equipe já identificados. A complementação poderá ser apreciada como regularização formal, vedada alteração da equipe ou da proposta.
on-403250533	João Lucas de Souza Lopes	NÃO APTO	O valor solicitado é de R$ 26.000,00, superior ao teto de R$ 25.000,00 por projeto. A contestação poderá apenas demonstrar eventual erro material preexistente, sem reformulação do projeto ou do orçamento.
on-1487091953	Bloco Santo Batuque	PENDÊNCIA SANEÁVEL	A declaração de representação apresentada demanda confirmação de sua suficiência em relação à composição informada do coletivo. Eventual complementação deverá preservar o mesmo coletivo e a mesma proposta.
on-872946123	Natália C. dos Reis Silva	PENDÊNCIA SANEÁVEL	Há divergência interna entre o campo de período de execução e o cronograma já apresentado. Cabe esclarecimento material com base exclusivamente nos documentos originalmente inscritos.
on-985547421	Camilla R. L. de Paiva	APTO	Formulário, plano e anuências localizados. Divergência simples de identificação de integrante da equipe é tratável como erro material, sem impedir o encaminhamento nesta fase.
on-971909150	Andréa Rodrigues Leal	PENDÊNCIA SANEÁVEL	Necessária regularização ou confirmação de dados de identificação de integrantes já indicados na equipe. Não se admite inclusão ou substituição de profissional.
on-803229781	LPJ Produções Ltda.	APTO	Documentação central e anuências localizadas. A sociedade limitada é analisada como agente próprio, sem duplicidade automática com a pessoa física de seu representante.
on-758134864	Thiago B. B. Magalhães	APTO	Documentação central e anuências localizadas. Sem pendência impeditiva identificada nesta fase.
on-719460334	Alcione Alves Silva	APTO	Documentação mínima essencial localizada. Sem pendência impeditiva para a ampla concorrência nesta fase.
on-656946340	Luciane Pires de Azevedo	PENDÊNCIA SANEÁVEL	Há divergência de identificação da proponente entre documentos da inscrição. Necessária confirmação ou correção formal, sem alteração da titularidade da proposta.
on-603020477	Waldir S. M. de Carvalho	APTO	Documentação mínima essencial e anuências localizadas. Sem pendência impeditiva para a ampla concorrência nesta fase.
on-527827178	Elida R. R. Miranda	APTO	Formulário, plano e anuências localizados. Sem pendência impeditiva identificada nesta fase.
on-217326554	Omar Pereira de Souza - ME (Louru's Musicart)	APTO	Inscrição apresentada por microempresa, com CNPJ e projeto distintos da inscrição da pessoa física. Não se trata de MEI; por isso, não se aplica a equiparação PF/MEI prevista no edital. Documentação mínima e anuências localizadas; sem pendência impeditiva nesta fase.
on-139270079	Elizete de Jesus	APTO	Documentação mínima essencial e anuências localizadas. Sem pendência impeditiva para a ampla concorrência nesta fase.
on-111872409	Rodrigo Leonardo Silva	APTO	Documentação mínima essencial e anuências localizadas. Sem pendência impeditiva para a ampla concorrência nesta fase.

Leitura da coluna SITUAÇÃO: APTO - não foi identificada pendência impeditiva nesta análise preliminar; PENDÊNCIA SANEÁVEL - há questão formal que poderá ser regularizada ou esclarecida, nos limites do edital, durante o prazo de

contestação e saneamento; NÃO APTO - foi identificada desconformidade objetiva que impede o prosseguimento na forma apresentada, sem prejuízo do direito de contestação.

4. Inscrições anteriores desconsideradas

Inscrição anterior	Proponente	Tratamento
on-1609456192	Robert Augusto da Cruz	Versão anterior. Para a análise prevalece a inscrição on-1784164001.
on-158664474	Natália Cristina dos Reis Silva	Versão anterior. Para a análise prevalece a inscrição on-872946123.

5. Contestação e saneamento

Prazo: 13 a 15 de outubro de 2026, até 23h59 do último dia. Os proponentes poderão apresentar contestação e, quando cabível, documentos complementares ou informações faltantes para correção de erros materiais ou formais. **O envio deverá ser realizado pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, vinculado à respectiva inscrição.** É vedada a apresentação de nova proposta ou alteração qualitativa da proposta originalmente inscrita.

Em caso de instabilidade ou inoperância da Plataforma Mapa Cultural, aplicam-se as regras do Edital para suspensão de prazo e comprovação do erro da plataforma. Quando a contestação puder afetar diretamente a situação de outro participante, serão observadas as contrarrazões previstas na errata vigente.

6. Prosseguimento

Encerrado o prazo de contestação e saneamento, a Comissão competente deliberará sobre as manifestações e consolidará as propostas aptas. Somente após essa consolidação as propostas admitidas seguirão para a avaliação de mérito cultural, conforme o cronograma vigente.

Santa Luzia/MG, 9 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA:

MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:64918254000176

Assinado de forma digital por MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA:64918254000176
Dados: 2026.10.09 15:10:54 -03'00'

Maura Caroline Picoli dos Santos
Representante Legal e Responsável Técnica
MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº **64.918.254/0001-76**
OAB/RJ nº **207.445**

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO:

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG